



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Jociel de Carvalho Santos	PORTARIA:	119-2020
SUPLENTE:	Alex dos Santos Alves	CONTRATO:	59/2019

CONTRATADO:	CONTRUTORA WN LTDA
OBJETO:	<i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nos Relatórios de Composições de Serviços e de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - Teresina, assim entendidos os de Custos de Composições (Custos Totais Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos), para a Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral - Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</i>

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

( x )	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de <i>manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra</i> no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
( )	Diante da análise acima efetuada, somos desfavoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº _____, em função dos motivos abaixo elencados: _____

OBSERVAÇÃO:

<p>A empresa prestadora dos serviços de manutenção predial na UFPI em Floriano descumpriu com o contrato nos primeiros meses de execução do serviço e dessa forma esta fiscalização entrou com um processo de apuração de irregularidades no dia 01/06/2020 para verificar as falhas e sancionar a empresa. Frente a esse cenário levantou-se uma discussão através de várias reuniões com a participação da gestão do contrato e da Direção do CAFS e CTF sobre a melhor decisão a ser tomada (prorrogar ou não prorrogar). No dia 07/10/2020 optamos por prorrogar a vigência do contrato para garantir os serviços de manutenção predial. Tendo ciência do processo de apuração de irregularidades e da aplicação de sanção conforme a portaria nº 20/2020 - DA/PRAD, a empresa WN se comprometeu em cumprir com o contrato e executar a contento todos os serviços demandados pela fiscalização do contrato de manutenção predial.</p>
--

Em 08/10/2020

*Olgarina Soares Diocesano*

Gestor do Contrato CAFS  
Olgarina Soares Diocesano  
Coord. Administrativo - Financeiro/CAFS  
SIAPE: 2086716

FISCAL DO CONTRATO  
Jociel de Carvalho Santos  
Técnico em Edificações  
CAFS/UFPI  
SIAPE: 2086716

*Antonio Aildeplam R. da Silva*  
CLIENTE.  
Gestor do Contrato CTF  
Antonio Aildeplam R. da Silva  
Coordenador Técnico de Floriano - CTF/UFPI  
Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI  
SIAPE 1733062